



CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA  
SEPN Quadra 514 Norte - Lote 7 - Bloco B - CEP 70760-542 - Brasília - DF  
www.cnj.jus.br

## TERMO ADITIVO

**QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 38/2013, DE AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE REDE, INCLUINDO INSTALAÇÃO E SUPORTE TÉCNICO, QUE ENTRE SI CELEBRAM A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DO CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA, E A EMPRESA AYNIL SOLUÇÕES S.A. (Pregão Eletrônico n. 48/2013 – Processo CNJ/SEI N. 02033/2015).**

A **UNIÃO**, por intermédio do **CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA**, sediado no SEPN – Quadra 514, Lote 9, Bloco D, Asa Norte, em Brasília - Distrito Federal, inscrito no CNPJ sob o n. 07.421.906/0001-29, doravante denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado pelo Diretor-Geral, **Amarildo Vieira de Oliveira**, Identidade n. 561.385 SSP/DF e CPF n. 289.880.001-53, no uso das atribuições conferidas pela Portaria n. 116, de 12 de setembro de 2016, e pelo art. 3º, inciso XI, alínea “al”, da Portaria n. 112, de 4 de junho de 2010, e a empresa **AYNIL SOLUÇÕES S.A.**, com sede na Avenida Ceci, 286, piso 1 e depósito 2, Centro Empresarial Tamboré, Barueri-SP, CEP 06.460-120, telefone: (61) 3039-9240, inscrita no CNPJ sob o n. 05.280.162/0001-44, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada por seu Diretor Comercial, **José Carlos Scheidt**, RG n. 10.637.565-9 SSP/SP e CPF n. 036.592.268-40, e por seu Procurador, **Atílio Rulli**, RG n. 10.501.514 - SSP/SP e CPF n. 075.824.508-41, celebram o presente Termo Aditivo com fundamento na Lei nº 8.666/93, observando-se o contido no Processo Administrativo CNJ/SEI N. 02033/2015 e mediante as cláusulas a seguir enumeradas.

### DO OBJETO

**CLÁUSULA PRIMEIRA** – Constitui objeto do presente termo aditivo:

- a) a prorrogação da vigência do contrato em epígrafe; e
- b) a retificação do valor reduzido do item 18, constante da Cláusula Primeira do Quarto Termo Aditivo do Contrato n. 38/2013.

### DA RETIFICAÇÃO

**CLÁUSULA SEGUNDA** – A Cláusula Primeira do Quarto Termo Aditivo do Contrato n. 38/2013, passa a vigorar com a seguinte redação:

*“CLÁUSULA PRIMEIRA – Constitui objeto do presente termo aditivo a redução dos valores dos itens 16 e 18 do Anexo do Terceiro Termo Aditivo, respectivamente, de R\$ 8.901,79 (oito mil, novecentos e um reais e setenta e nove centavos) para R\$ 8.068,45 (oito mil, sessenta e oito reais e quarenta e cinco centavos) e de R\$ 4.997,50 (quatro mil, novecentos e noventa e sete reais e cinquenta centavos) para R\$ 3.997,50 (três mil, novecentos e noventa e sete reais e cinquenta centavos), com efeitos financeiros*

*retroativos a 23 de setembro de 2016, na forma do Anexo ao presente aditivo.”*

## **DA PRORROGAÇÃO**

**CLÁUSULA TERCEIRA** – O presente contrato fica prorrogado por 12 (doze) meses, a contar de **28 de março de 2017**.

**Parágrafo único** – O contrato poderá ser rescindido antes do termo final estipulado no caput, mediante notificação prévia à **CONTRATADA**, em face da conclusão de procedimento licitatório contemplando objeto semelhante e que demonstre preços mais vantajosos para a Administração.

## **DO VALOR**

**CLÁUSULA QUARTA** – O valor total deste termo aditivo para cobrir as despesas relativas à prorrogação da vigência dos serviços de suporte técnico, no período de 28/03/2017 a 27/03/2018, é de **R\$ 277.738,16 (duzentos e setenta e sete mil, setecentos e trinta e oito reais e dezesseis centavos)**, na forma do Anexo ao presente aditivo.

## **DA DESPESA**

**CLÁUSULA QUINTA** – A despesa com este termo aditivo correrá à conta da Nota de Empenho n. 2017NE000284, de 15/03/2017, devidamente apropriada na Natureza de Despesa 3.3.90.39, vinculado à atividade 2B65 – Apreciação e Julgamento de Processos Disciplinares e Administrativos, da vigente Lei Orçamentária Anual.

**Parágrafo único** – A despesa para o exercício subsequente será alocada à dotação orçamentária prevista para atendimento dessa finalidade, a ser consignada à **CONTRATANTE**, na respectiva Lei Orçamentária Anual.

## **DA VIGÊNCIA**

**CLÁUSULA SEXTA** – O presente termo aditivo tem vigência a partir de sua assinatura.

## **DA RATIFICAÇÃO**

**CLÁUSULA SÉTIMA** – Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato, no que não colidam com a presente disposição.

Assim, justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento na forma eletrônica, nos termos da Lei n. 11.419/2006.

Pelo **CONTRATANTE**

**Amarildo Vieira de Oliveira**

Diretor-Geral

Pela **CONTRATADA**

**José Carlos Scheidt**

**Atílio Rulli**

Diretor Comercial

Procurador

**ANEXO ÚNICO DO QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N. 38/2013, DE AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE REDE, INCLUINDO INSTALAÇÃO E SUPORTE TÉCNICO, QUE ENTRE SI CELEBRAM A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DO CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA, E A EMPRESA AYNIL SOLUÇÕES S.A., (Pregão Eletrônico n. 48/2013 – Processo CNJ/SEI n. 02033/2015).**

<b>Grupo</b>	<b>Item</b>	<b>Descrição</b>	<b>Un.</b>	<b>Qtd.</b>	<b>Valor Unitário (R\$)</b>	<b>Valor Total (R\$)</b>
1	13	Suporte técnico mensal para unidade de switch de acesso 48 portas (item 1), conforme condições do Anexo I – Termo de Referência.	Un	216	177,21	38.277,36
	14	Suporte técnico mensal para unidade de switch de camada 3 com 48 portas (item 2), conforme condições do Anexo I – Termo de Referência.	Un	24	171,58	4.117,92
	15	Suporte técnico mensal para unidade de switch topo de rack 48 portas (item 3), conforme condições do Anexo I – Termo de Referência.	Un	24	1.394,09	33.458,16
	16	Suporte para 2 Switches de núcleo (CISCO Catalyst 6509) com todos os módulos já implantados e a serem adquiridos por meio desta licitação, conforme condições do Anexo I – Termo de Referência.	Mês	12	8.068,45	96.821,48
	17	Suporte para 2 Switches topo de rack (CISCO Nexus 5010), conforme condições do Anexo I – Termo de Referência.	Mês	12	2.626,07	31.512,84
	18	Suporte para 4 switches de acesso tipo 1 (CISCO Catalyst 4506) com todos os módulos já implantados e a serem adquiridos por meio desta licitação, conforme condições do Anexo I – Termo de Referência.	Mês	12	3997,50	47.970,00
	20	Suporte para 10 switches de acesso tipo 3 (CISCO CATALYST 2960), conforme condições do Anexo I – Termo de Referência.	Mês	12	2.131,70	25.580,40



Documento assinado eletronicamente por **Atilio Rulli, Usuário Externo**, em 24/03/2017, às 11:34, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **José Carlos Scheidt, Usuário Externo**, em 24/03/2017, às 16:54, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **AMARILDO VIEIRA DE OLIVEIRA, DIRETOR-GERAL - DIRETORIA GERAL**, em 24/03/2017, às 17:56, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no [portal do CNJ](#) informando o código verificador **0258122** e o código CRC **2033EA7D**.